

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO DOCENTE****1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: Larissa Miranda Júlio	SIAPE: 1924016
REGIME DE TRABALHO: (<input checked="" type="checkbox"/>) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (<input checked="" type="checkbox"/>) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 01/03/2012

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO**2.1. AULAS**

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CH TOTAL	ORGANIZAÇÃO	
			SEM.	ANUAL
Técnico Integrado	As faces das deusas	1h30	x	
Técnico Integrado	Alongamento, massagem e relaxamento I	1h30	x	
Técnico Integrado	Alongamento, massagem e relaxamento II	1h30	x	

Técnico Integrado	Tutoria 2020.1	0h45	x	
Técnico Subsequente em Arte Dramática - 13h20	Laboratório de montagem teatral I (4h30 prof. Antônio, 4h30 prof. Quaresma)	4h20	x	
Técnico Subsequente em Arte Dramática - 1h40	Pesquisa em artes cênicas (0h33 prof. Antônio, 0h33 prof. Quaresma)	0h34	x	
Técnico Subsequente em Arte Dramática - 1h40	Ética, legislação e produção teatral (0h33 prof. Antônio, 0h34 prof. Quaresma)	0h33	x	
Técnico Subsequente em Teatro - 3h	Arte e Contexto I (1h30 prof.ª Fernanda, 0h30 prof. Antônio, 0h30 prof. Quaresma)	0h30	x	
Técnico Subsequente em Teatro - 3h	Atelier de criação e produção I (1h prof. Antônio, 1h prof. Quaresma)	1h	x	
Técnico Subsequente em Teatro - 3h	Arte e Pesquisa I (1h prof. Antônio, 1h prof. Quaresma)	1h	x	
Técnico Subsequente em Teatro - 3h	Técnicas e processos de composição I (1h prof. Antônio, 1h prof. Quaresma)	1h	x	
Técnico Subsequente em Teatro - 3h	Linguagens da Cena I (1h30 prof. Adrio, 0h30 prof. Antônio, 0h30 prof. Quaresma)	0h30	x	
	Total	14h42		

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atividades de interação síncrona com os estudantes; Elaboração de materiais didáticos; Organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem; Interação assíncrona com os estudantes; Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes; Planejamento pedagógico; Orientação de trabalhos de conclusão; Projetos de ensino; Formação pedagógica continuada; Outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.	variável conforme necessidade	4h	variável conforme necessidade	variável conforme necessidade

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;

VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento à estudantes https://meet.google.com/rzt-iksu-ehp?authuser=1&hs=179	terça-feira	2h	9h	11h
Atendimento à estudantes https://meet.google.com/ocf-ygag-uzr?authuser=1	terça-feira	2h	16h	18h

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR*).

PROCESSO	TÍTULO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
3411.003844/2019-94	Caterina Sforza: Uma Mulher na Renascença	12h	Dezembro/2020

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*).

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23411.004369/2019-73	Repertório e estética: Uma visão pedagógica	Adrio Schwingel	1h30	Indefinida	IFPR/Jacarezinho
23411.002264/2020-13	Nelson Rodrigues: narrativa, dramaturgia e processo de criação	José Francisco Quaresma Soares da Silva	1h30	Dezembro/2020	IFPR/Jacarezinho

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CH SEMANAL
NAC e NEABI	Semanal	1h33
Tutoria	Semanal	0h45

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	14h42
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	12h
ATIVIDADE 3.2	3h
ATIVIDADE 4	0h
ATIVIDADE 5	2h18
ATIVIDADE 6	0h
TOTAL	40



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MIRANDA JULIO, Servidor Docente**, em 18/11/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0970529** e o código CRC **97AFA5EA**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.002457/2020-74

SEI nº 0970529

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/JACAREZINHO/COENS/JACAREZINHO/DIEPEX/JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil